

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.121, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício financeiro de 2023, à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, o valor de até **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), cuja finalidade é subvencionar as despesas com manutenção das atividades hospitalares da entidade.

Parágrafo 1º - A importância que se refere o “caput” deste artigo será repassada mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, em doze parcelas, mediante requisição da Irmandade da Santa Casa, cujo valor não poderá ultrapassar **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Parágrafo 2º - É condição para o repasse previsto nesse artigo a celebração de Termo de Colaboração com a entidade, mediante prévia apresentação de Plano de Trabalho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de Abril de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 13 de Abril de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração